



## Petroquímica União S.A.

CNPJ-MF 61.632.964/0001-47 – NIRE 35.300.019.300 – COMPANHIA ABERTA

### Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 3 de Abril de 2002

(Sumário dos Fatos/Omissão de Assinaturas – Lei nº 6.404/76, art. 130, §§ 1º e 2º)

**Data, Hora e Local:** 3.4.2002, às 14h30min, na sede social da empresa, situada em Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Costa e Silva nº 1178 – Bairro Capuava. **Publicações:** Editais de Convocação publicados no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no jornal “O Estado de São Paulo” nos dias 19, 20 e 21 de março de 2002; Demonstrações Contábeis publicadas no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no jornal “O Estado de São Paulo” no dia 28 de fevereiro de 2002. **Presenças:** de Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e no final desta ata; dos representantes da Arthur Andersen S/C Srs. Ismar de Moura, Denis Terassi e Ricardo Breakwell; dos membros do Conselho Fiscal Srs. Antônio Ignácio de Mattos Neto, Walter Augusto Figueira e Walter Coelho Mendes; e dos Diretores da Sociedade Srs. Wilson Koji Matsumoto, Cesar Tadeu da Silva Barlem e Fernando Raul Mieli. **Mesa de Trabalhos:** Presidente: Sr. Roberto Pinho Dias Garcia, Presidente do Conselho de Administração; Secretário: Sr. Fernando Raul Mieli; Sr. Ismar de Moura, representante da Arthur Andersen S/C.; Sr. Antônio Ignácio de Mattos Neto, Presidente do Conselho Fiscal. **Parecer do Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Sociedade, em Parecer de 26.02.2002, opinou favoravelmente à aprovação, pela Assembléia Geral, das Demonstrações Contábeis e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.2001. **Deliberações:** Os acionistas presentes, representando mais de 2/3 do capital votante, apreciando as matérias que lhes foram submetidas, deliberaram o seguinte: **Primeiro:** Aprovar, sem reservas, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração, as Contas dos Administradores e as Demonstrações Contábeis, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2001, acompanhados dos Pareceres a respeito, emitidos pela Arthur Andersen S/C e pelo Conselho Fiscal. **Segundo:** Aprovar, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos a destinação do lucro e a distribuição de dividendos: (a) Reserva Legal: R\$ 4.000.980,44 (quatro milhões, novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 5% do Lucro Líquido do exercício, conforme determina o art. 193 da Lei nº 6.404/76. (b) Participação dos Trabalhadores nos Resultados da Empresa, prevista na Lei nº 10.101, de 19.12.2000, no valor de R\$ 6.179.102,22 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, cento e dois reais e vinte e dois centavos), cujo cálculo baseou-se no alcance de metas estabelecidas para indicadores operacionais e fatores comportamentais, vinculado ao resultado auferido pela Companhia, conforme critérios acordados entre a Comissão Interna dos Empregados e representantes da Companhia, com a participação de um representante do Sindicato da Categoria. (c) R\$ 84.754.443,29 (oitenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) como Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio, conforme segue: (c.1.) R\$ 38.318.000,00 (trinta e oito milhões, trezentos e dezoito mil reais) de Juros sobre o Capital Próprio, imputados como dividendo mínimo obrigatório. O valor total de Juros sobre o Capital Próprio no exercício de 2001 foi assim constituído, com as seguintes datas-base de direito: I) em 08.02.2001 – R\$ 2.980.000,00; II) em 08.03.2001 – R\$ 3.009.000,00; III) em 05.04.2001 – R\$ 3.029.000,00; IV) em 10.05.2001 – R\$ 3.050.000,00; V) em 07.06.2001 – R\$ 3.074.000,00; VI) em 05.07.2001 – R\$ 3.096.000,00; VII) em 09.08.2001 – R\$ 1.762.000,00; VIII) em 09.08.2001 – R\$ 1.438.000,00, IX) em 06.09.2001 – R\$ 3.225.000,00, X) em 11.10.2001 – R\$ 3.249.000,00, XI) em 08.11.2001 – R\$ 3.439.000,00, XII) em 13.12.2001 – R\$ 3.466.000,00, e XIII) em 10.01.2002 – R\$ 3.501.000,00. Do valor total acima, nos termos da 289ª Reunião do Conselho de Administração de 14.02.01, a quantia de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) foi paga, durante o próprio exercício de 2001, com a dedução legal do Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), quando aplicável, da seguinte forma: I) em 21.03.2001 – R\$ 2.533.176,74; II) em 10.04.2001 – R\$ 2.557.828,39; III) em 08.06.2001 – R\$ 2.574.798,68; IV) em 08.06.2001 – R\$ 2.592.758,94; V) em 09.08.2001 – R\$ 2.613.185,77; VI) em 09.08.2001 – R\$ 2.631.888,17; VII) em 28.11.2001 – R\$ 1.497.867,47; proporcionando o valor de R\$ 0,19007934 bruto por ação ordinária e R\$ 0,20908728 bruto por ação preferencial. O respectivo Imposto de Renda na Fonte foi recolhido pela Sociedade quando da apropriação de cada valor nos balancetes mensais de 2001. Os valores pagos a título de Juros sobre o Capital Próprio, líquidos do Imposto sobre a Renda, são imputados ao dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social. (c.2.) O saldo ainda não pago dos Juros sobre o Capital Próprio, no valor de R\$ 18.318.000,00 (dezoito milhões, trezentos e dezoito mil reais), será pago, conforme dispuser a Diretoria, em parcelas de valores variáveis, nos meses de junho e setembro de 2002. (c.3.) Dividendos propriamente ditos, no valor de R\$ 46.436.443,29 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), por deliberação constante da ata da 296ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 26.02.2002, “ad referendum” desta Assembléia Geral, que a ratifica, correspondendo a R\$ 0,44133050 para cada ação ordinária e R\$ 0,48546355 para cada ação preferencial. O valor total desta rubrica “c.3.” será pago conforme dispuser a Diretoria, em parcelas de valores variáveis, nos meses de abril e junho de 2002. Todos os pagamentos dos valores neste item “Segundo” deliberados não terão atualização monetária, tendo suas datas de pagamento, tanto dos Dividendos quanto dos Juros sobre o Capital Próprio, determinadas pela Administração da Empresa, no decorrer dos meses acima mencionados, ficando a mesma autorizada a praticar todos os atos necessários para o efetivo cumprimento desta deliberação. **Terceiro:** Aprovar, por maioria de votos, o Orçamento de Capital, ratificando, nos termos do § 2º do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, a manutenção da conta “Reservação de Lucros” no valor de R\$ 96.373.095,44 (noventa e seis milhões, trezentos e setenta e três mil, noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para implantação de Projetos de Investimento. O Sr. Vitor Adler fez um voto de louvor aos Administradores da Sociedade, tendo em vista o resultado obtido no último exercício social. **Quarto:** Eleição do Conselho de Administração – O Sr. Secretário comunicou aos presentes que se encontrava sobre a mesa, correspondência datada de 27 de março de 2002 e recebida na sede da sociedade às 9h30min do mesmo dia, onde foi solicitado pela acionista Sociedade Anônima dos Empregados da Petroquímica – SEP que fosse adotado o processo de voto múltiplo, conforme disposto nos artigos 141, § 1º e 291 da Lei nº 6.404/76 e Instrução CVM nº 165/91, esclarecendo o Sr. Secretário à acionista SEP que, tendo optado pela adoção do voto múltiplo, deixaria de utilizar-se da prerrogativa constante do art. 8º, § 2º, letra “a” do Estatuto Social. Foi dito pelos acionistas Sociedade Anônima dos Empregados da Petroquímica – SEP, José Bernardo de Medeiros Filho, Afafe Zakka, Eber Nunes de Siqueira, que entendem a SEP não ter essa prerrogativa. Manifestou-se o representante da acionista Unipar, acompanhado pelos acionistas Unigel, Oxiteno, Polibrasil, CBE, PETROQUISA, Vitor Adler e Gabriel Agostini entendendo que a SEP representa os empregados, por motivos diversos, inclusive o fato de a SEP ter sido constituída para esse fim. Para cumprimento do processo eletivo pelo voto múltiplo, informou o Sr. Secretário que pela lista de presença estavam presentes acionistas perfazendo a quantidade de 46.193.390 (quarenta e seis milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e noventa) ações ordinárias com direito a voto, totalizando 415.740.510 (quatrocentos e quinze milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e dez) votos. A vista do Livro de Presença, sem reconhecimento de abstenções ou o direito de cada acionista cumular seus votos num só candidato ou distribuí-los entre vários, o número de votos necessários para a eleição de cada conselheiro seria de 41.574.052 (quarenta e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cinquenta e dois). Foi colocado pela acionista SEP a possível existência de conflito de interesse dos Conselheiros indicados, o que não foi acatado pelos demais acionistas presentes na Assembléia, sendo assim, procedida a eleição do Conselho de Administração, na forma proposta, adotando-se o critério de Voto Múltiplo. Colhidos os votos de todos os acionistas presentes, foram eleitos pelo processo de voto múltiplo, como membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2004, por ordem alfabética, os Senhores: Alberto Soares de Sampaio Geyer, brasileiro,

divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 3.452.809-IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 461.897.937-20, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Araújo Porto Alegre nº 36, 4º andar; Armando Guedes Coelho, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 1.784.012-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 002.702.611-68, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Nilo Peçanha nº 50, 6º andar, sala 615; Carlos Alberto de Meira Fontes, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 2.370.421-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 264.978.087-87, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 65, 9º andar, Ala Leste; Iran Siqueira Lima, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade CREP nº 4587, inscrito no CPF/MF sob nº 035.001.957-68, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Professor Luciano Gualberto, 908, Cidade Universitária; José Bernardo de Medeiros Filho, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 3.330.251-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.006.978-04, com endereço comercial em Santo André, Estado de São Paulo, na Av. Itamarati nº 261, Parque Jaçatuba; José Eduardo Senise, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 4.214.570-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.844.738-19, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 1671; Lúcio Antônio Mello da Costa Braga, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 1.591.798-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 012.375.007-53, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 65; Roberto Pinho Dias Garcia, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade CRQ–3ª Região nº 03.302.377, inscrito no CPF/MF sob nº 299.934.237-34, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Araújo Porto Alegre nº 36, 4º andar; Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 04.452.724-0-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 842.463.597-34, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Araújo Porto Alegre nº 36, 4º andar. Os referidos conselheiros eleitos declararam que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e, conseqüentemente, as suas funções na Sociedade. **Quinto:** Com abstenção da SEP, da Sra. Afafe Zakka, e dos Senhores José Bernardo de Medeiros Filho e Eber Nunes de Siqueira, foi eleito o Sr. Roberto Pinho Dias Garcia, como Presidente do Conselho de Administração. Com abstenção da Oxiteno, da SEP, da Sra. Afafe Zakka, e dos Senhores José Bernardo de Medeiros Filho e Eber Nunes de Siqueira; com voto em contrário da Union Carbide do Brasil S.A., o Sr. Carlos Alberto de Meira Fontes, como Vice-Presidente, nos termos do artigo 19º “caput”, do Estatuto Social. Por proposta do Presidente da mesa, aprovada por unanimidade, fica registrado nesta ata um voto de louvor, pelos relevantes serviços prestados à Companhia, ao ex-conselheiro Dr. Carlos Alberto Hernández. **Sexto:** Aprovar, por unanimidade, o limite de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para a remuneração anual global dos administradores, para o período constituído de 1º.01.2002 a 31.12.2002, a ser distribuído entre os seus respectivos membros, de acordo com o que a respeito deliberar o Conselho de Administração, esclarecendo-se que essa quantia encontra-se dentro dos limites legais. **Sétimo:** A acionista Petrobrás Química S.A. – Petroquisa requereu a instalação do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Em seguida, o Secretário deu início ao processo de eleição, em apartado, de 1 (um) membro e respectivo suplente como representantes dos acionistas titulares de ações preferenciais, tendo sido eleitos o Sr. Epaminondas de Oliveira Neto, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 8.170, do Conselho Regional de Economia, expedida em 19.12.75, inscrito no CPF/MF sob nº 300.003.437-49, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, 65 – Alas Sul e Leste – 9º andar, como efetivo, e o Sr. Julio Diniz Bastos Pinto, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 8.293-7, do Conselho Regional de Economia, expedida em 17.2.76, inscrito no CPF/MF sob nº 256.891.697-49, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, 65 – Alas Sul e Leste – 9º andar, como seu suplente, ambos indicados pela acionista Petrobrás Química S.A. – Petroquisa. Continuando o processo de eleição em separado, desta vez para eleição de 1 (um) membro e respectivo suplente, como representantes dos acionistas ordinários minoritários, foram eleitos, por maioria de votos, vencida a indicação da acionista SEP, o Sr. Walter Coelho Mendes, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 29.044-3, do Conselho Regional de Contabilidade, expedida em 15.8.94, inscrito no CPF/MF sob nº 334.707.907-87, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, 65 – Alas Sul e Leste – 9º andar, como seu suplente, ambos também indicados pela acionista Petrobrás Química S.A. – Petroquisa. Em seguida, o Secretário deu início ao processo de eleição dos demais membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Como representantes efetivos dos acionistas controladores, foram eleitos os Srs. Antônio Ignácio de Mattos Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 11.420.819-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 033.284.497-87, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Carlos de Carvalho, 40 – cj. 81, Itaim Bibi; Dorival Lugato, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 4.887.772-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 271.762.748-00, com endereço comercial em Mauá, Estado de São Paulo, na Av. Ayrton Senna da Silva, 2700, Jardim Oratório; e Walter Augusto Figueira, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 4.869.708-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 634.570.248-04, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 1671; e, como seus suplentes, respectivamente, os Srs. Cláudio de Oliveira Mattos, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 15.128.175-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 147.713.408-54, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Carlos de Carvalho, 40 – cj. 81, Itaim Bibi; José Ricardo Roriz Coelho, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 30.831.188-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 210.373.021-68, com endereço comercial em Mauá, Estado de São Paulo, na Av. Ayrton Senna da Silva, 2700, Jardim Oratório; e Décio Figueiredo Filho, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 3.769.826-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 896.891.868-68, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 1671. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, aprovada por unanimidade, será a mínima legal, quando no efetivo exercício de seus respectivos cargos. **Documentos:** Solicitação de voto múltiplo pela acionista Sociedade Anônima dos Empregados da Petroquímica – SEP, protestos, votos, solicitação de esclarecimentos ao Conselho Fiscal, e lista de distribuição de votos múltiplos para eleição do Conselho de Administração, os quais, recebidos e autenticados pela mesa, serão arquivados na sede da Companhia, nos termos do art. 130, § 1º, letra “a”, da Lei nº 6.404/76. **Lavratura:** Dos fatos, foi lavrada a presente ata, sob a forma de sumário, a qual, depois de lida, conferida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Santo André, 3 de abril de 2002. **Registro:** O original, na íntegra, do documento acima, foi registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 70.317/02-1, em sessão de 09.04.2002. José Darkiman Trigo – Secretário-Geral.



## Petroquímica União S.A.

CNPJ-MF 61.632.964/0001-47 – NIRE 35.300.019.300 – COMPANHIA ABERTA

### Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 3 de Abril de 2002

(Sumário dos Fatos/Omissão de Assinaturas – Lei nº 6.404/76, art. 130, §§ 1º e 2º)

**Data, Hora e Local:** 3.4.2002, às 14h30min, na sede social da empresa, situada em Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Costa e Silva nº 1178 – Bairro Capuava. **Publicações:** Editais de Convocação publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "O Estado de São Paulo" nos dias 19, 20 e 21 de março de 2002; Demonstrações Contábeis publicadas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "O Estado de São Paulo" no dia 28 de fevereiro de 2002. **Presenças:** de Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e no final desta ata; dos representantes da Arthur Andersen S/C Srs. Ismar de Moura, Denis Terassi e Ricardo Breakwell; dos membros do Conselho Fiscal Srs. Antônio Ignácio de Mattos Neto, Walter Augusto Figueira e Walter Coelho Mendes; e dos Diretores da Sociedade Srs. Wilson Koji Matsumoto, Cesar Tadeu da Silva Barlem e Fernando Raul Mieli. **Mesa de Trabalhos:** Presidente: Sr. Roberto Pinho Dias Garcia, Presidente do Conselho de Administração; Secretário: Sr. Fernando Raul Mieli; Sr. Ismar de Moura, representante da Arthur Andersen S/C.; Sr. Antônio Ignácio de Mattos Neto, Presidente do Conselho Fiscal. **Parecer do Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Sociedade, em Parecer de 26.02.2002, opinou favoravelmente à aprovação, pela Assembleia Geral, das Demonstrações Contábeis e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.2001. **Deliberações:** Os acionistas presentes, representando mais de 2/3 do capital votante, apreciando as matérias que lhes foram submetidas, deliberaram o seguinte: **Primeiro:** Aprovar, sem reservas, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração, as Contas dos Administradores e as Demonstrações Contábeis, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2001, acompanhados dos Pareceres a respeito, emitidos pela Arthur Andersen S/C, e pelo Conselho Fiscal. **Segundo:** Aprovar, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos a destinação do lucro e a distribuição de dividendos: (a) Reserva Legal: R\$ 4.000.980,44 (quatro milhões, novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 5% do Lucro Líquido do exercício, conforme determina o art. 193 da Lei nº 6.404/76. (b) Participação dos Trabalhadores nos Resultados da Empresa, prevista na Lei nº 10.101, de 19.12.2000, no valor de R\$ 6.179.102,22 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, cento e dois reais e vinte e dois centavos), cujo cálculo baseou-se no alcance de metas estabelecidas para indicadores operacionais e fatores comportamentais, vinculado ao resultado auferido pela Companhia, conforme critérios acordados entre a Comissão Interna dos Empregados e representantes da Companhia, com a participação de um representante do Sindicato da Categoria. (c) R\$ 84.754.443,29 (oitenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) como Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio, conforme segue: (c.1.) R\$ 38.318.000,00 (trinta e oito milhões, trezentos e dezoito mil reais) de Juros sobre o Capital Próprio, imputados como dividendo mínimo obrigatório. O valor total de Juros sobre o Capital Próprio no exercício de 2001 foi assim constituído, com as seguintes datas-base de direito: I) em 08.02.2001 – R\$ 2.980.000,00; II) em 08.03.2001 – R\$ 3.009.000,00; III) em 05.04.2001 – R\$ 3.029.000,00; IV) em 10.05.2001 – R\$ 3.050.000,00; V) em 07.06.2001 – R\$ 3.074.000,00; VI) em 05.07.2001 – R\$ 3.096.000,00; VII) em 09.08.2001 – R\$ 1.762.000,00; VIII) em 09.08.2001 – R\$ 1.438.000,00; IX) em 06.09.2001 – R\$ 3.225.000,00; X) em 11.10.2001 – R\$ 3.249.000,00; XI) em 08.11.2001 – R\$ 3.439.000,00; XII) em 13.12.2001 – R\$ 3.466.000,00, e XIII) em 10.01.2002 – R\$ 3.501.000,00. Do valor total acima, nos termos da 289ª Reunião do Conselho de Administração de 14.02.01, a quantia de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) foi paga, durante o próprio exercício de 2001, com a dedução legal do Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), quando aplicável, da seguinte forma: I) em 21.03.2001 – R\$ 2.533.176,74; II) em 10.04.2001 – R\$ 2.557.828,39; III) em 08.06.2001 – R\$ 2.574.798,68; IV) em 08.06.2001 – R\$ 2.592.758,94; V) em 09.08.2001 – R\$ 2.613.185,77; VI) em 09.08.2001 – R\$ 2.631.888,17; VII) em 28.11.2001 – R\$ 1.497.867,47; proporcionando o valor de R\$ 0,19007934 bruto por ação ordinária e R\$ 0,20908728 bruto por ação preferencial. O respectivo Imposto de Renda na Fonte foi recolhido pela Sociedade quando da apropriação de cada valor nos balancetes mensais de 2001. Os valores pagos a título de Juros sobre o Capital Próprio, líquidos de Imposto sobre a Renda, são imputados ao dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social. (c.2.) O saldo ainda não pago dos Juros sobre o Capital Próprio, no valor de R\$ 18.318.000,00 (dezoito milhões, trezentos e dezoito mil reais), será pago, conforme dispuser a Diretoria, em parcelas de valores variáveis, nos meses de junho e setembro de 2002. (c.3.) Dividendos propriamente ditos, no valor de R\$ 46.436.443,29 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), por deliberação constante da ata da 296ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 26.02.2002, "ad referendum" desta Assembleia Geral, que a ratifica, correspondendo a R\$ 0,44133050 para cada ação ordinária e R\$ 0,48546355 para cada ação preferencial. O valor total desta rubrica "c.3." será pago conforme dispuser a Diretoria, em parcelas de valores variáveis, nos meses de abril e junho de 2002. Todos os pagamentos dos valores neste item "Segundo" deliberados não terão atualização monetária, tendo suas datas de pagamento, tanto dos Dividendos quanto dos Juros sobre o Capital Próprio, determinadas pela Administração da Empresa, no decorrer dos meses acima mencionados, ficando a mesma autorizada a praticar todos os atos necessários para o efetivo cumprimento desta deliberação. **Terceiro:** Aprovar, por maioria de votos, o Orçamento de Capital, ratificando, nos termos do § 2º do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, a manutenção da conta "Retenção de Lucros" no valor de R\$ 96.373.095,44 (noventa e seis milhões, trezentos e setenta e três mil, noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para implantação de Projetos de Investimento. O Sr. Vitor Adler fez um voto de louvor aos Administradores da Sociedade, tendo em vista o resultado obtido no último exercício social. **Quarto:** Eleição do Conselho de Administração – O Sr. Secretário comunicou aos presentes que se encontrava sobre a mesa, correspondência datada de 27 de março de 2002 e recebida na sede da sociedade às 9h30min do mesmo dia, onde foi solicitado pela acionista Sociedade Anônima dos Empregados da Petroquímica – SEP que fosse adotado o processo de voto múltiplo, conforme disposto nos artigos 141, § 1º e 291 da Lei nº 6.404/76 e Instrução CVM nº 165/91, esclarecendo o Sr. Secretário à acionista SEP que, tendo optado pela adoção do voto múltiplo, deixaria de utilizar-se da prerrogativa constante do art. 8º, § 2º, letra "a" do Estatuto Social. Foi dito pelos acionistas Sociedade Anônima dos Empregados da Petroquímica – SEP, José Bernardo de Medeiros Filho, Afafe Zakka, Eber Nunes de Siqueira, que entendem a SEP não ter essa prerrogativa. Manifestou-se o representante da acionista Unipar, acompanhado pelos acionistas Unigel, Oxiteno, Polibrasil, CBE, PETROQUISA, Vitor Adler e Gabriel Agostini entendendo que a SEP representa os empregados, por motivos diversos, inclusive o fato de a SEP ter sido constituída para esse fim. Para cumprimento do processo eletivo pelo voto múltiplo, informou o Sr. Secretário que pela lista de presença estavam presentes acionistas perfazendo a quantidade de 46.193.390 (quarenta e seis milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e noventa) ações ordinárias com direito a voto, totalizando 415.740.510 (quatrocentos e quinze milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e dez) votos. A vista do Livro de Presença, sem reconhecimento de abstenções ou o direito de cada acionista cumular seus votos num só candidato ou distribuí-los entre vários, o número de votos necessários para a eleição de cada conselheiro seria de 41.574.052 (quarenta e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cinqüenta e dois). Foi colocado pela acionista SEP a possível existência de conflito de interesse dos Conselheiros indicados, o que não foi acatado pelos demais acionistas presentes na Assembleia, sendo assim, procedida a eleição do Conselho de Administração, na forma proposta, adotando-se o critério de Voto Múltiplo. Colhidos os votos de todos os acionistas presentes, foram eleitos pelo processo de voto múltiplo, como membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária

de 2004, por ordem alfabética, os Senhores: Alberto Soares de Sampaio Geyer, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 3.452.809-IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 461.897.937-20, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Araújo Porto Alegre nº 36, 4º andar; Armando Guedes Coelho, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 1.784.012-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 002.702.611-68, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Nilo Peçanha nº 50, 6º andar, sala 615; Carlos Alberto de Meira Fontes, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 2.370.421-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 264.978.087-87, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 65, 9º andar, Ala Leste; Iran Siqueira Lima, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade CREP nº 4587, inscrito no CPF/MF sob nº 035.001.957-68, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Professor Luciano Gualberto, 908, Cidade Universitária; José Bernardo de Medeiros Filho, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 3.330.251-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.006.978-04, com endereço comercial em Santo André, Estado de São Paulo, na Av. Itamarati nº 261, Parque Jaçatuba; José Eduardo Senise, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 4.214.570-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.844.738-19, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 1671; Lúcio Antônio Mello da Costa Braga, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 1.591.798-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 012.375.007-53, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 65; Roberto Pinho Dias Garcia, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade CRQ-3ª Região nº 03.302.377, inscrito no CPF/MF sob nº 299.934.237-34, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Araújo Porto Alegre nº 36, 4º andar; Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 04.452.724-0-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 842.463.597-34, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Araújo Porto Alegre nº 36, 4º andar. Os referidos conselheiros eleitos declararam que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e, conseqüentemente, as suas funções na Sociedade. **Quinto:** Com abstenção da SEP, da Sra. Afafe Zakka, e dos Senhores José Bernardo de Medeiros Filho e Eber Nunes de Siqueira, foi eleito o Sr. Roberto Pinho Dias Garcia, como Presidente do Conselho de Administração. Com abstenção da Oxiteno, da Sra. Afafe Zakka, e dos Senhores José Bernardo de Medeiros Filho e Eber Nunes de Siqueira, com voto em contrário da Union Carbide do Brasil S.A., o Sr. Carlos Alberto de Meira Fontes, como Vice-Presidente, nos termos do artigo 19 "caput", do Estatuto Social. Por proposta do Presidente da mesa, aprovada por unanimidade, fica registrado nesta ata um voto de louvor, pelos relevantes serviços prestados à Companhia, ao ex-conselheiro Dr. Carlos Alberto Hernández. **Sexto:** Aprovar, por unanimidade, o limite de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para a remuneração anual global dos administradores, para o período constituído de 1º.01.2002 a 31.12.2002, a ser distribuído entre os seus respectivos membros, de acordo com o que a respeito deliberar o Conselho de Administração, esclarecendo-se que essa quantia encontra-se dentro dos limites legais. **Sétimo:** A acionista Petrobrás Química S.A. – Petroquímica requereu a instalação do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Em seguida, o Secretário deu início ao processo de eleição, em apartado, de 1 (um) membro e respectivo suplente como representantes dos acionistas titulares de ações preferenciais, tendo sido eleitos o Sr. Epaminondas de Oliveira Neto, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 8.170, do Conselho Regional de Economia, expedida em 19.12.75, inscrito no CPF/MF sob nº 300.003.437-49, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, 65 – Alas Sul e Leste – 9º andar, como efetivo, e o Sr. Julio Diniz Bastos Pinto, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 8.293-7, do Conselho Regional de Economia, expedida em 17.2.76, inscrito no CPF/MF sob nº 256.891.697-49, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, 65 – Alas Sul e Leste – 9º andar, como seu suplente, ambos indicados pela acionista Petrobrás Química S.A. – Petroquímica. Continuando o processo de eleição em separado, desta vez para eleição de 1 (um) membro e respectivo suplente, como representantes dos acionistas ordinários minoritários, foram eleitos, por maioria de votos, vencida a indicação da acionista SEP, o Sr. Walter Coelho Mendes, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 29.044-3, do Conselho Regional de Contabilidade, expedida em 15.8.94, inscrito no CPF/MF sob nº 334.707.907-87, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, 65 – Alas Sul e Leste – 9º andar, como efetivo, e a Sra. Maria Jesuína de Oliveira Rosa, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 045.348-2, do Conselho Regional de Contabilidade, expedida em 25.2.94, inscrita no CPF/MF sob nº 425.324.267-72, com endereço comercial na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, 65 – Alas Sul e Leste – 9º andar, como sua suplente, ambos também indicados pela acionista Petrobrás Química S.A. – Petroquímica. Em seguida, o Secretário deu início ao processo de eleição dos demais membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Como representantes efetivos dos acionistas controladores, foram eleitos os Srs. Antônio Ignácio de Mattos Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 11.420.819-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 033.284.497-87, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Carlos de Carvalho, 40 – cj. 81, Itaim Bibi; Dorival Lugato, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 4.887.772-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 271.762.748-00, com endereço comercial em Mauá, Estado de São Paulo, na Av. Ayrton Senna da Silva, 2700, Jardim Oratório; e Walter Augusto Figueira, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 4.869.708-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 634.570.248-04, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 1671; e, como seus suplentes, respectivamente, os Srs. Cláudio de Oliveira Mattos, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 15.128.175-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 147.713.408-54, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Carlos de Carvalho, 40 – cj. 81, Itaim Bibi; José Ricardo Roriz Coelho, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 30.831.188-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 210.373.021-68, com endereço comercial em Mauá, Estado de São Paulo, na Av. Ayrton Senna da Silva, 2700, Jardim Oratório; e Décio Figueiredo Filho, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 3.769.826-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 896.891.868-68, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 1671. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, aprovada por unanimidade, será a mínima legal, quando no efetivo exercício de seus respectivos cargos. **Documentos:** Solicitação de voto múltiplo pela acionista Sociedade Anônima dos Empregados da Petroquímica – SEP, protestos, votos, solicitação de esclarecimentos ao Conselho Fiscal, e lista de distribuição de votos múltiplos para eleição do Conselho de Administração, os quais, recebidos e autenticados pela mesa, serão arquivados na sede da Companhia, nos termos do art. 130, § 1º, letra "a", da Lei nº 6.404/76. **Lavratura:** Dos fatos, foi lavrada a presente ata, sob a forma de sumário, a qual, depois de lida, conferida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Santo André, 3 de abril de 2002. **Registro:** O original, na íntegra, do documento acima, foi registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 70.317/02-1, em sessão de 09.04.2002. José Darkiman Trigo – Secretário-Geral.